



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO

#### DECRETO N.º 13.577 DE 02 DE MAIO DE 2024.

**FIXA O VENCIMENTO-BASE INICIAL DAS CARREIRAS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL PÚBLICO, EQUIPARANDO AO PISO SALARIAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO.**

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei 5.041 de 25 de agosto de 2022, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica estabelecido em R\$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos) o vencimento-base da carreira do magistério municipal público no nível e classe inicial para carga horária de 20 horas semanais, equivalente a R\$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) para carga horária de 40 horas semanais.

**Parágrafo único.** Fica assegurada a proporção entre as classes e os níveis dos cargos de Professor I e Professor II, nos moldes da Lei Municipal n.º 4.007/2009.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 02843/2024

#### DECRETO N.º. 13.578, 02 DE MAIO DE 2024.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS”**

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º. 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal n.º. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL e Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, no valor de R\$ 724.323,70 (Setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e setenta centavos).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º. 13.485 de 16 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

#### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO Nº 13.578				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL e Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	1500		300.000,00
02.12.01.27.811.5017.7011	3.3.90.48	1500		400.000,00
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.92	1500	400.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500	300.000,00	
02.14.01.08.306.5077.1070	3.3.90.39	1665		24.323,70
02.14.01.08.306.5077.1070	4.4.90.51	1665	24.323,70	
Total			724.323,70	724.323,70

Id. 02844/2024

#### DECRETO N.º 13.579 DE 02 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Controle Geral, na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica transformado, sem aumento de despesa, a nomenclatura do cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMCONGER	COORDENADOR JURÍDICO	CD	0230			3276	CD	COORDENADOR DE AUDITORIA, RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 02845/2024